

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 53

DATA: 21.12.1994

INÍCIO: 10h10min **FIM:** 11h45min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Elizabeth Fernandes Andrade, Arq. Lianara Nique Libermann, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. David Léo Bondar, Sr. Aldo Martins, Arq. Mânio Sanguinetti. Visitante: Arq. Emani Mangenelli.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata Nº 52.

2.2 Processo nº 257204.4

É apreciado o presente processo que trata da construção de edifício residencial, com três pavimentos e cobertura, tendo área total de 1.204,89m². A construção é feita de divisa à divisa laterais, sendo, portanto, a ventilação de muitos compartimentos feita por pátios fechados. O autor do projeto previu os pátios secundários com diâmetro mínimo de 1,90m, baseando a solução no disposto no anexo 5 da L.C. 284 para 2 pavimentos. A SALP, que envia o processo à consideração desta Comissão, entende que a cobertura interfere na iluminação e ventilação do pátio considerado, sendo exigível, portanto, um diâmetro equivalente a 3 pavimentos. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, acolher a interpretação da SALP, tendo em vista que, quando a lei enuncia a expressão "número de pavimentos atendidos pelo pátio", significa o número de pavimentos cuja altura interfere nas condições de iluminação e ventilação do respectivo pátio.

2.3 Processo nº 273715.9

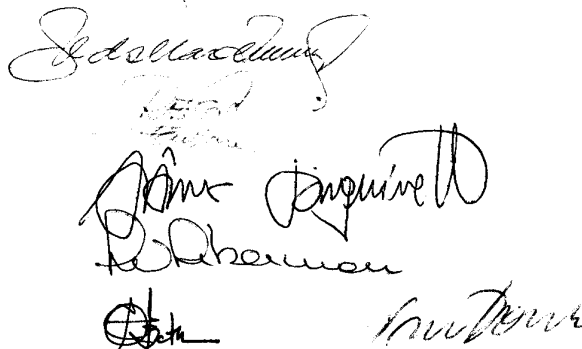
É apreciado o presente processo, que trata da reforma em edificação existente, tipo edifício pavilhão, com 1 pavimento. Pretende o autor do projeto erguer marquise (não obrigatória pela lei) em nível superior ao exigido pelo Código de Edificações, tendo em vista o portão existente, conforme arrazoado anexo. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido poderá ser aceito.

2.4 Resolução nº 02

É lida e aprovada a Resolução nº 02-CCCE, que trata das condições a que deve atender, com relação à Lei Complementar nº 284/92, o tipo edifício "CASA".

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 28.12.94, nos mesmos horário e local.



Handwritten signatures of the commission members, including Elizabeth Fernandes Andrade, Lianara Nique Libermann, Raul Rego Faillace, David Léo Bondar, Aldo Martins, Mânio Sanguinetti, and Emani Mangenelli.